

CONTRATO N° 017/2014 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Que fazem entre si, a Prefeitura Municipal de São João do Polêsine, representada pela sua Prefeita Municipal, **Valserina Maria Bulegon Gassen**, para fins de locação do imóvel a seguir descrito e localizado, do **Sr. Pedro Mariotto**, CPF n° 045 757 760-68, residente e domiciliado na Av. São João, 1382 e o imóvel também localizado na Av. São João, n° 1350, nesta cidade, sob as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA 1ª - O imóvel, objeto do presente contrato, tem as seguintes características: 03 salas e um banheiro, situados no prédio do locado, na Av. São João, 1350, com área de 120m².

CLÁUSULA 2ª - O prazo de locação é de 12 (doze) meses, a contar de **01 de fevereiro de 2014**.

CLÁUSULA 3ª - O valor da locação é de **R\$ 605,40** (seiscentos e cinco reais e quarenta centavos) mensais.

CLÁUSULA 4ª - São encargos do locatário as despesas com taxas de serviços urbanos, luz e água, que deverão ser pagas diretamente pela locatária nas respectivas repartições.

CLÁUSULA 5ª - O pagamento do aluguel e encargos deverá ser feito pela locatária, até o dia 05 (cinco) seguinte ao mês vencido.

CLÁUSULA 6ª - A locatária não poderá realizar quaisquer obras no prédio sem o consentimento expresso do locador, o mesmo ocorrendo com a cessão ou sublocação.

CLÁUSULA 7ª - O imóvel locado destina-se para funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.

CLÁUSULA 8ª - Ao término do contrato ou rescisão do mesmo, deverá a locatária entregar o imóvel nas condições recebidas.

CLÁUSULA 9ª – As despesas decorrentes do presente contrato, correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.

CLÁUSULA 10 – As partes elegem o Foro da Comarca de Faxinal do Soturno, para dirimir qualquer dúvida emergente do presente contrato.

E, por estarem assim justo e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São João do Polêsine, aos trinta e um dias do mês de janeiro de 2014.

Valserina Maria Bulegon Gassen
Prefeita Municipal

Pedro Mariotto
Contratado

Testemunhas:
